



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Órgão Realizador:
MUNICÍPIO DE URUOCA-CE
Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE.
CEP: 62.460-000 - E-mail: licitacao@uruoca.ce.gov.br

1. PREÂMBULO

O Município de Uruoca-CE, através da **Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos**, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07.061124-01** cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A CE 362 AO DISTRITO DO PARACUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 46/2024- SOP-CE**, de acordo com o anexo I - Projeto Básico, parte integrante deste Edital.

Os documentos deverão ser apresentados diretamente na plataforma da m2a.

DATA DE REALIZAÇÃO DA PRE QUALIFICAÇÃO: 18 de março de 2025 as 08:00 horas.

Justificativa para utilização do cronograma apresentado no presente processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios da competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecidos pela Lei 14.133/21 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevermos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam participação de potenciais interessado e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**).

Outrossim, a realização da Concorrência após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência no serviço público, estabelecidos na Lei 14.133/21.

Ressalte-se que os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente.





No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

O procedimento dessa pré-qualificação será subjetiva e realizado com **inscrição temporária**, estabelecendo prazo específico para os licitantes interessados se inscrevam e apresentem a documentação necessária para análise de suas qualificações.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da futura contratação, risco como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultarem anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624).

Os licitantes interessados em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N.º07.061124-01** com critério de MENOR PREÇO GLOBAL, deverão estar pré-qualificadas, nos termos deste edital.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: Portal da Transparência do Município de Uruoca/CE: www.uruoca.ce.gov.br, e Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tec.ce.gov.br/licitacoes

Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital é composto pelas seguintes partes:

- Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados;
- ANEXO I** - Projeto Básico: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.
- ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO III** - MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
- ANEXO IV** - CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas interessadas na PRÉ-QUALIFICAÇÃO visando à participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07.061124-01**, cujo para a contratação do objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A CE 362 AO DISTRITO DO PARACUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS**





PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 46/2024- SOP-CE, de acordo com o anexo II - Projeto Básico, parte integrante deste Edital.

3.1. Modalidade e Abrangência da Pré-Qualificação.

3.1.1. A pré-qualificação será Subjetiva Total e Específica, destina a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da administração, permitindo a seleção prévia de interessados na participação da futura licitação acima especificada.

3.1.2. A presente pré-qualificação tem como objetivo avaliar a capacidade dos licitantes interessados em participar da futura contratação. A análise avaliará os requisitos técnicos e os critérios de habilitação com a finalidade de qualificar os interessados em participar do processo licitatório subsequente.

3.1.3. A licitação subsequente que exige essa pré-qualificação ocorrerá na forma eletrônica, na modalidade de Concorrência, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº 14.33/21.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A pré-qualificação por si só não gerará a Contratação do Objeto do Processo Licitatório tipo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07.061124-01**, que será realizado futuramente para a contratação da obra, razão esta que justifica a inexistência da Dotação Orçamentária e a Reserva Financeira, que serão feitas oportunamente quando do lançamento do referido edital.

4.2. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio de recursos do Termo de Convênio Estadual nº 46/2024-SOP-CE e recursos próprios do Município, a título de contrapartida, e correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1515.15.451.0133.1.047-PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA- ELEMENTO DE GASTO; 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE-1701000000- OUTROS CONVENIOS DO ESTADO.**

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que satisfaçam integralmente, as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Órgão Licitante ou qualquer órgão da Administração Pública.

5.3. Não poderá participar da presente licitação as empresas das quais o servidor do Órgão Licitante, seja gerente, acionista controlador, sócio, responsável, técnico ou subcontratado.

5.4. A participação na presente Pré-qualificação implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.





5.5. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas deste certame.

5.6. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação dos documentos de habilitação. O Município, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

6. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica.

6.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

6.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

6.4. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes deverão ser apresentados através do endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>

Os documentos enviados deverão estar dentro do prazo de vigência.

7. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.3 a 8.3.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

II. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

7.2.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará a proponente inabilitada, por falta de condição de participação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.3. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação:





7.3.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

7.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.3.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida no local da sede da licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

7.3.2.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

7.3.2.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

7.3.2.4. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.3.2.5. Os documentos supra referidos (item 7.3.2.4.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

7.3.2.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$





$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

7.3.2.6.1. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

7.3.2.7. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO: deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, § 4º, da Lei 14.133/2021).

7.3.2.7.1. O valor estimado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07.061124-01** é de **R\$ 11.943.734,83 (ONZE MILHOES NOVECENTOS E QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)**

7.3.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.3.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.3.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.3.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.3.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.





7.3.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.4. DECLARAÇÕES

7.3.4.1. Declarações subscritas por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado conforme modelos nos Anexos II, deste Edital, declarando o(a):

7.3.4.1.1. - Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o proponente ser uma ME ou EPP).

7.3.4.1.2. - Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

7.3.4.1.3. - Declaração do licitante: não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelos - Anexo II.

7.3.4.2. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa praticará o crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal, bem como os crimes previstos nos artigos 337-F e 337-I do mesmo diploma, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa e cível.

7.4. BENEFÍCIOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DE ACORDO COM O § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI 14.133/2021)

7.4.1. Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de qualificação os documentos abaixo:

7.4.2. Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo - **Anexo II**.

7.4.3. Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 dias da data prevista para abertura dos documentos, na qual deverá comprovada esta condição.

7.4.5. A não apresentação dos documentos constantes nos itens 7.4.1. e 7.4.2. não acarretará a inabilitação da empresa, mas ela não gozará dos benefícios legais.

7.4.6. Não serão aceitos documentos de qualificação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), PROPONENTE.

8.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Comprovação da capacidade COMPROVAÇÃO OPERACIONAL da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente reconhecido pelas entidades competentes, segundo as parcelas de maior relevância.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

ITENS	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA
-------	-----------------------------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-301-5341
PÁGINA: 7 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), 57.094,10 m ² ,50,00%
02	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLADO NO LOCAL, 16.312,60 m, 50,00%
03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL, 570,94 m ³ , 50,00%

a.1.1) Será aceito o somatório de Atestados elou Declarações para comprovar a capacidade técnica, deste que seja demonstrada a execução concomitante dos serviços e quantidades mensais mínimas exigidas.

b) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.

b.1) A equipe técnica deverá conter no mínimo o seguinte profissional: 01 (um) ENGENHEIRO CIVIL devidamente inscrito no CREA e pertencentes ao quadro permanente da licitante.

c) **Apresentar declaração de relação explícita com a indicação maquinário e equipamentos técnicos necessários e essenciais para execução do objeto da presente licitação em conformidade com a exigência mínima constante no projeto básico**, apresentando declaração formal, de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis, na forma alínea c do inciso XXV do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

8.3.CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Apresentação de profissionais de nível superior na área de ENGENHARIA CIVIL ou outro legalmente apto, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, para atuar como responsável técnico da obra a ser executada.

b) Devendo apresentar comprovação do vínculo do profissional detentor do(s) atestado(s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos nos seguintes moldes:

b.1) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, podendo ser apresentada a informação da (CFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente licitação;

b.2) SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

b.3) DIRETOR: cópia do contrato social registrado legalmente comprovando a função, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou;

b.4) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, podendo este ser substituído por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional (Acórdão TCU N °1450/2022-Plenário).





Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA.

9. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

9.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

10. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pela Comissão de contratação.
11. A documentação deverá definir claramente para quais lotes/Itens a Proponente está se candidatando, quando for o caso.
12. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a as exigências obrigatórias neste Edital.

10.4. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07.061124-01** cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A CE 362 AO DISTRITO DO PARACUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 46/2024- SOP-CE**, de acordo com o anexo II - Projeto Básico, parte integrante deste Edital.

11. PRAZOS

11.1. A relação das empresas que se apresentaram para pré-qualificação será divulgada no Sítio Eletrônico Oficial do Município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o término do prazo de apresentação da documentação.

11. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

12. Prazo de vigência do certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO

12.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO é no máximo de 1 (um) ano, não podendo ser superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

13.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.





11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

11.6. Os recursos poderão ser enviados somente através da plataforma da m2a-
<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

14.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

14.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

14.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

14.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em de acordo com as exigências do Edital.





15.2. O Secretário Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se o Secretário Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.

15.6. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, no Site Eletrônico Oficial do Município e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

15.7. Os Licitantes interessados em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07.061124-01** com o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, deverão estar pré-qualificados.

Uruoca-CE, 24 de fevereiro de 2025.

MARIANA RODRIGUES SOARES

Ordenadora da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos





GOVERNO MUNICIPAL

URUOCA

URUOCA QUE AMA,
CUIDA E CRESCE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-301-5341
PÁGINA: 12 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



ANEXO I- PROJETO BÁSICO



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro - Uruoca/CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

URUOCA

URUOCA QUE AMA,
CUIDA E CRESCE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-301-5341
PÁGINA: 13 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



ANEXO II- DECLARAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro - Uruoca/CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br



MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE

PROPONENTE: XXXX

CNPJ: XXXXX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-301-5341
PÁGINA: 14 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE

PROPONENTE: XXXX

CNPJ: XXXXX

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2024, bem como:

I-Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2024.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE





MODELOS DE DECLARAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
PROPONENTE: XXXX
CNPJ: XXXXX

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei, **DECLARA** não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARA não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Por fim, **DECLARA** para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não tem, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.





Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-301-5341
PÁGINA: 17 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE

PROPONENTE: XXXX

CNPJ: XXXXX

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Em atenção ao disposto do Edital de Pré-Qualificação n.º 001/2024, o proponente acima qualificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal,(cargo), (nome do signatário), vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de pré qualificação para o(s) lote(s) _____, acompanhado dos respectivos documentos relacionados ao objeto.





Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a):

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

O(a) profissional acima qualificado(a) está autorizado(a) a responder pela empresa.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-301-5341
PÁGINA: 18 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



ANEXO IV

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

EMPRESA:





CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

VALIDADE:

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definidas no Edital de Pré-qualificação nº 001/2024, para futura licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A CE 362 AO DISTRITO DO PARACUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 46/2024- SOP-CE**, estando apta a participar do futuro certame licitatório.

Local e Data

NOME/ASSINATURA
Presidente da Comissão de Contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 329-301-5341
PÁGINA: 19 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

